



PROCESSO N.º 970/2009

PROTOCOLO N.º 7.236.998-0

PARECER CEE/CEB N.º 580/09

APROVADO EM 07/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO INTEGRADO DOS EMPRESÁRIOS E
TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO
PARANÁ-CIETEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em
Telecomunicações com Ênfase em Convergência de Redes – Área
Profissional: Telecomunicações.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3991/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI – Centro Integrado dos Empresários e Trabalhadores das Indústrias do Estado do Paraná - CIETEP, do Município de Curitiba, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial que por seu Diretor Regional solicita reconhecimento do Curso Técnico em Telecomunicações com Ênfase em Convergência de Redes – Área Profissional: Telecomunicações.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4467/07, de 30/10/2007.

2– Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Telecomunicações com Ênfase em Convergência de Redes
- Área Profissional: Telecomunicações
- Autorização: Parecer n.º 399/07 - CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 3067/07, de 10/07/2007.
- Regime de Funcionamento: O curso poderá ser ofertado da seguinte forma:
 - I - Período integral – o curso será desenvolvido com 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, terá a duração de 01 (um) ano que equivalem a 36 (trinta e seis) semanas.
 - II – Meio período – diurno ou noturno – o curso será desenvolvido com 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, terá a duração de 02 (dois) anos que equivalem a 72 (setenta e duas semanas).



PROCESSO N° 970/2009

III – Finais de semana – o curso será desenvolvido com 04 (quatro) horas na sexta-feira e 08 (oito) horas no sábado, perfazendo um total de 12 (doze) horas semanais, terá a duração de 03 (três) anos que equivalem a 120 (cento e vinte) semanas.

- Regime de matrícula: modular
- Carga Horária: 1.400 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de um ano quando cursado em período integral, de dois anos quando cursado em meio período, e de três anos quando cursado aos finais de semana e tendo como tempo máximo de integralização do curso cinco anos.
- Requisitos de acesso: os candidatos deverão estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído.
- Número de vagas: 35 vagas.
- Modalidade de oferta: presencial, concomitante ou subsequente.

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O egresso do Curso Técnico em Telecomunicações com ênfase em Convergência de Redes de Nível Médio é o profissional com competências e habilidades, apto ao planejamento, implantação, manutenção, gerenciamento de projetos de redes convergentes de voz e dados, serviços telemáticos e outros sistemas emergentes. Além disso, esse profissional está capacitado a planejar e executar migrações de redes telefônicas convencionais para telefonia IP.


Esse profissional poderá atuar em empresas e entidades ligadas a projetos, produção, comercialização, instalação e manutenção de sistemas de telecomunicações nos setores de redes convergentes de voz e dados e redes de computadores, como fabricantes de equipamentos de telecomunicações e seus parceiros, operadoras e empresas prestadoras de serviço. (fls. 230).



PROCESSO N° 970/2009

2.2 - Matriz Curricular

Curso Técnico em Técnico em Telecomunicações com Ênfase em Convergência de Redes

 Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná Matriz Curricular							
Estabelecimento: SENAI – Centro Integrado dos Empresários e Trabalhadores das Indústrias do Estado do Paraná - CIEP							
Município: Curitiba - PR			NRE: Curitiba				
Educação Profissional – Habilitação:							
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES COM ÊNFASE EM CONVERGÊNCIA DE REDES DE NÍVEL MÉDIO							
Diurno e/ou Noturno			Forma de oferta: presencial – modular – concomitante u subsequente				
ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2006							
Função	Sub-função	Disciplinas	Módulos				Carga horária por Disciplina
			I	II	III	IV	
1. Planejamento e Projeto	1.1 – Planejamento e projeto de Comutação Privada	Básico em Telecomunicações	60				60
		Conceitos de telefonia digital	60				60
		Sistemas de comunicação sem fio		40			40
		Infra-estrutura de redes		40			40
	1.2 – Planejamento e projeto de Transmissão de Dados	Tecnologias de Comunicação por Circuitos	60				60
		Gerência de projetos			40		40
		Introdução a redes convergentes e TI	40				40
	1.3 – Planejamento e projeto de Redes Convergentes de Voz e Dados	Sistemas operacionais de redes		80			80
		Fundamentos e ferramentas de CRM (CTL, TAPI, CSTA e TSAPI)			40		40
2. Execução	2.1 – Implantação e aceitação de Comutação Privada	Centrais de Comutação Privada nível I	80				80
		Redes de transmissão de dados nível I	80				80
	2.2 – Implantação e aceitação de Transmissão de Dados	Redes de transmissão de dados nível II		80			80
		Tecnologia de VoIP nível I		60			60
		Tecnologia de VoIP nível II			60		60
		Qualidade de serviços em redes convergentes			60		60
2.3 – Implantação e aceitação de Redes Convergentes de Voz e Dados	Segurança de redes e de informação				80	80	
	Centrais de Comutação Privada nível II				80	80	
	Fundamentos de Direito e Cidadania		40			40	
3. Operação	3.1 – Supervisão e Manutenção de Comutação Privada	Redes de transmissão de dados nível III			80	80	
		Empreendedorismo, Gestão e Administração			40	40	
	3.2 – Supervisão e Manutenção de Transmissão de Dados	Princípios de manutenção em redes convergentes				60	60
		Conceitos e Técnicas de Relacionamento com o Cliente				40	40
		Negócios em Convergência			40		40
	3.3 – Supervisão e Manutenção de Redes Convergentes de Voz e Dados	Projeto de conclusão de curso				60	60
	Total de Horas			380	340	360	320



PROCESSO N° 970/2009

2.3 – Certificação

O aluno que concluir satisfatoriamente todos os módulos comprovando a conclusão do Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Telecomunicações (fls. 296)

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto **Euvaldo Lodi**, na colocação de seus alunos em estágios extracurriculares.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.

O termo do convênio está anexado às folhas 250 a 253.

3 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luis José Rohlig	Engenharia Industrial Elétrica Especialização em Novas Tecnologias em Educação	- Coordenação de Curso
Gian Carlo Brustolin	Engenharia Industrial Elétrica Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	-Básico em Telecomunicações -Conceitos de Telefonia Digital -Sistemas de Comunicação sem Fio -Tecnologia de Comunicação por Circuitos
José Cássio Simoni Ciampi	Engenharia Elétrica Formação Pedagógica de Docentes da Educação Profissional	- Infra-estrutura de Redes -Gerência de Projetos -Negócios em Convergência
Cleverson Calegari	Tecnologia em Processamento de Dados Formação Pedagógica de Docentes da Educação Profissional	- Introdução a Redes Convergentes e TI -Redes de Transmissão de Dados Nível I, II e III
Luciano Johnson	Tecnologia em Processamento de Dados	-Sistemas Operacionais de Redes -Segurança de Redes e de Informação
Roberto Ranieri Seixas	Engenharia Elétrica	-Fundamentos e Ferramentas de CRM (CTI, TAPI, CSTA e TSAPI) -Centrais de Comutação Privada Nível I e II -Projeto e Conclusão de Curso



PROCESSO N° 970/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Miguel Igino Valentini	Engenharia Industrial Elétrica	-Tecnologia de VoIP Nível I e II -Qualidade de Serviços em Redes Convergentes -Princípios de Manutenção em Redes Convergentes
Rosana Mara Brittes	Bacharel em Direito Especialização em Direito Contemporâneo e suas Instituições Fundamentais Mestre em Educação	-Fundamentos de Direito e Cidadania
Daniele Melo do Nascimento	Bacharel em Administração Especialização em Gestão do Conhecimento nas Organizações	-Empreendedorismo, Gestão e Administração
Andréia Karla Zaniolo Ferreira	Psicologia Psicologia Clínica	-Conceitos e Técnicas de Relacionamento com o Cliente

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0421 – NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e SEED: Albino Pedro Zanatta – Licenciado em Matemática, Tereza Aparecida da Silva - Pedagoga e como perito João Carlos de Carvalho - Engenheiro Elétrico emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso, conforme estabelece a Deliberação 09/06-CEE/PR. (fls. 368 a 387)

No Relatório, a Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados

Curso Técnico em Telecomunicações	Total de Alunos			
	Ano	Matriculados	Desistentes	Concluintes
	2008	42	04	38
	2009	81	05	Em curso

Laudo Técnico do Perito

(...)

Podemos assegurar que a estrutura física, o desenvolvimento pedagógico característico faz com que a instituição, tanto no pedagógico (capacitação de docentes/práticas e atividades extracur-



PROCESSO N° 970/2009

riculares/projetos interdisciplinares), com atualização permanente dos docentes realizada através de cursos e seminários ofertados pela instituição. Na parte física e de recursos humanos e os equipamentos disponíveis, encontram-se conforme determina a Legislação vigente, sendo que o curso sofreu alterações de forma a atender a legislação vigente no sentido de manter um ensino de melhor qualidade aos alunos desde a data de autorização que ocorreu em 2007. A cantina é equipada dentro dos padrões comerciais, os laboratórios são bem instalados e contam com equipamentos modernos. O SENAI tem espaço adequado e equipe comprometida com a formação dos alunos e com a qualidade do curso. Diante disso, podemos afirmar que as instalações específicas atendem plenamente as finalidades da proposta. Diante do exposto, a comissão é de parecer favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Telecomunicações de Nível Médio.

Em visita realizada ao SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, situado à Avenida Comendador Franco, nº 1481 – Curitiba/Paraná, para Reconhecimento do Curso Técnico em Telecomunicações de Nível Médio – Subsequente/Concomitante, com o objetivo de avaliar e dar meu Parecer a respeito do referido curso, visitei as instalações do Estabelecimento de Ensino supracitado onde averigui que o mesmo comporta todos os dados contidos no Plano de Curso. Foi verificado as disciplinas e conteúdos da formação específica da Matriz Curricular constante no Plano de Curso, as condições e os equipamentos dos laboratórios. O acervo bibliográfico atende a necessidade pedagógica do currículo do Curso em referência. As salas de aula são amplas, limpas e organizadas. Os alunos e o corpo docente têm à sua disposição uma estrutura que possibilita o desenvolvimento de um bom trabalho.

Após vistoria realizada concluí que o mesmo possui todos os requisitos para o Reconhecimento do curso, sendo de parecer favorável.

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 492/09 - DET/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.

6 – Cota da AJ/SEED às folhas 362.

(...)

A referida mantenedora possui patrimônio passível de garantir o montante dos débitos, em casos de eventuais execuções e, em assim sendo, concluímos que restam preenchidas as exigências do artigo 38 – item IV, da Deliberação 02/05, (SIC) do Conselho Estadual de Educação, devendo, conseqüentemente, ser o processo devolvido àquela Coordenadoria, para prosseguimento do feito.

7- Adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR

Curso: Técnico em Telecomunicações
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação




PROCESSO N° 970/2009

8 - Perfil Profissional

O egresso do Curso Técnico em Telecomunicações participa da elaboração de projetos de telecomunicações. Atua na instalação, operação e manutenção de sistemas de telecomunicações e de telemática. Supervisiona os procedimentos adotados nos serviços de comunicações atendendo a regulamentação específica. (fls. 230).

Matriz Curricular

					
MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: SENAI – Centro Integrado dos Empresários e Trabalhadores das Indústrias do Estado do Paraná - CIETEP					
Município: CURITIBA - PR		-		NRE: CURITIBA - PR	
Educação Profissional: Habilitação de Técnico em Telecomunicações de Nível Médio					
Regime de matrícula: modular - Modalidade de oferta: presencial Diurno e/ou Noturno					
2009					
Disciplinas	Módulos				Carga horária por Disciplina
	I	II	III	IV	
Básico em Telecomunicações	60				60
Conceitos de telefonia digital	60				60
Sistemas de comunicação sem fio		40			40
Infra-estrutura de redes		40			40
Tecnologias de Comunicação por Circuitos	60				60
Gerência de projetos			40		40
Introdução a redes convergentes e TI	40				40
Sistemas operacionais de redes		80			80
Fundamentos e ferramentas de CRM (CTI, TAPI, CSTA e TSAPI)			40		40
Centrais de Comutação Privada nível I	80				80
Redes de transmissão de dados nível I	80				80
Redes de transmissão de dados nível II		80			80
Tecnologia de VoIP nível I		60			60
Tecnologia de VoIP nível II			60		60
Qualidade de serviços em redes convergentes			60		60
Segurança de redes e de informação				80	80
Centrais de Comutação Privada nível II				80	80
Fundamentos de Direito e Cidadania		40			40
Redes de transmissão de dados nível III			80		80
Empreendedorismo, Gestão e Administração			40		40
Princípios de manutenção em redes convergentes				60	60
Conceitos e Técnicas de Relacionamento com o Cliente				40	40
Negócios em Convergência			40		40
Projeto de conclusão de curso				60	60
Total de Horas	380	340	360	320	1400



PROCESSO N° 970/2009

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Telecomunicações com Ênfase em Convergência de Redes – Área Profissional: Telecomunicações, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.400 horas, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de 1, 2 ou 3 anos dependendo do regime de matrícula, presencial, do SENAI – Centro Integrado dos Empresários e Trabalhadores das Indústrias do Estado do Paraná - CIETEP, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, de acordo com o parágrafo único, artigo 32, da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada pela instituição.

O Curso passa a denominar-se Técnico em Telecomunicações, inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e o Plano do Curso está adequado à Deliberação n° 04/08 – CEE/PR.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica de acordo com a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato de reconhecimento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB